



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 30/08

**Processo Administrativo nº 08/10/07.132**

**Ref. ao Processo Administrativo n.º 03/10/21.499**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Presencial nº 002/2003**

**Termo de Contrato nº 169/2003**

**Termos de Re-Ratificação nºs 008/2004; 001/2005**

**Termos de Aditamento nºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07; 85/07 e 151/07

**Objeto:** Revisão do preço da gasolina C e álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 15 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, passando a ter os seguintes preços:

**1.1.1. Gasolina C:** de R\$ 2,1227 para R\$ 2,0993, com redução de 1,10%, a partir de 21/02/08.

**1.1.2. Álcool hidratado combustível:** de R\$ 1,1493 para R\$ 1,0675 com redução de 7,11% a partir de 21/02/08.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** A redução do valor do combustível acarretará uma diminuição do valor contratual no importe de R\$ 170.009,00 (cento e setenta mil e nove reais).

## **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Representante Legal: Marcos Antônio Vieira  
R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP  
C.P.F. nº: 044.243.598-32